

13.906

1891

Serie 0

N. 441

EXECUÇÃO

284

Município de Maniana

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS-GERAES

A FAZENDA

Francisco Antonio de Figueiredo

EXEQUENTE

EXECUTADO

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e um aos 21 dias do mez de Julho do dito anno, nesta cidade de Ouro Preto, em meu Cartorio, ahi, pelo Dr. Procurador Seccional me foi entregue uma petição acompanhada de uma certidão, estando despachada pelo dr. Juiz Seccional para o fim de ser autuada; o que cumprio.

O Escrivão,

PF/PPF/0079-01

PF/PPF/0079-01

Sr. Dr. Juiz Seccional Substituto

PF/PPF/0079-03

Sum: obito, 19.7.92. Montebeludag

Diz o Procurador Seccional de Minas que Francisco
Ferreira da Trindade
 morador no municipio de Mariana
 é devedor à Fazenda Nacional da quantia de 944.750
 como se vê da certidão junta, passada pela Thesouraria; de-
 vendo-se pois proceder na forma da lei à cobrança executiva.

*Requer-vos que, autoada a presente, se
 expeça mandado de intimação e penho-
 ra contra o devedor, ficando desde já in-
 timado para todos os termos do processo
 até final sentença e execução.*

O PROCURADOR SECCIONAL DE MINAS

Antônio Augusto de Almeida

PF/PPF/0079-02

PF/PPF/0079-02

Lançamento fl. _____

199

3

N. 771



Serie C

Exercício de 18 91

Principal 21\$000
Multa de 10 por cento 3\$150 23\$100
— mais 5 por cento 2.441.554 \$
\$

Certifico que o Sr. Francisco Ferreira da Trindade,
deve a quantia de vinte um mil reis, ins.º ind.º e prof.º
de seu Negócio na Barra Longa, lançado pela casa
n.º 1 da rua _____

Collectoria das rendas geraes de Marianara em
2 de Janeiro de 18 91

O Escrivão,

Nicolos Antonio de Oliveira

Recebi em _____ de 18 _____

O Collector,

Antônio Augusto da Silva Ramos

PF/PPF/0079-03

PF/PPF/0079-04

Citidão

Certifico haver, a pedido
do Promotor Fiscal, do
Juiz do Juízo, encon-
trado estes autos e expedido
mandado; do que dou fe.
Belém, 26 de maio
1919. Juiz. Leandro Fortes
de Moraes, 2.º e
c.

Quilata

em 11 de Junho de 1919
junto a estes autos o
mandado e para que
se seguem; do que dou
fe. Juiz. Leandro Fortes
de Moraes, 2.º e
c.

19

N.

Município de Marianópolis
 Distrito de Barra Longa

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

CUSTAS

O Dr. Lyrio Barbosa da Silva

Do Procurador fiscal..... 6.000
 Da Fazenda..... 2.000
 Do Juizo..... 2.000
 Principal..... 24.150
 Somma.....

Mando a qualquer official de Justiça a quem este for apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

Francisco Ferreira da Figueira

Escritor Manoel Costa

ou a quem de direito for, para que, no termo de 24 horas pague a quantia de

24.150 de imposto em 1891

..... como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que accrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes e, na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher (si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa (si necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpra.

Bello Horizonte, 26 de Março de 1919

O 2º Escrivão Federal

Leandro Castello Branco

O Juiz Seccional

Sergio Buarque

PF/PPF/0079-05

12
Certifico que foi pago.

Mariana 27 de Setembro

de 1919

por R\$ da Silva Mello

Regina Mello

RS. 45 \$ 95
RECEBI
11-10-919
O Thesoureiro

2.ª VIA

Guia

O official de Justiça José Alves da Silva Mello

vae recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes a quantia de 45950 recebida de Francisco Ferreira da Trindade residente em Marana

assim discriminada:

Multa por infracção	importo em 1891	24 \$ 150
Sonegação do imposto de consumo		\$
Alcance		\$
Custas da Fazenda		2 \$ 000
Custas do Procurador Fiscal		6 \$ 000
Custas do Juiz	Ofício Barboza	1 \$ 000
Custas do escrivão	Monaforte	12 \$ 840
Custas do official (		\$
Custas do official (		\$

SOMMA 45 \$ 950

Funcionaram os officios de Justiça José Alves da Silva Mello e Alberto Pallas

O ESCRIVÃO,

Leandro Cortes de Monaforte

Bello Horizonte, 10 de Maio de 1919

VISTO

Bello Horizonte, 10 de Maio de 1919

PROCURADOR FISCAL

PF/PPF/0079-07